



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

Carta Convite nº005/2013

Processo Licitatório n.º009/2013

Data de Abertura: 06/03/2013

Entrega dos envelopes: até as 08:20horas do dia 20/03/2013

Horário de Abertura dos envelopes: 08:30 horas di dia 20/03/2013.

Menor preço por item.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 34 de 03 de janeiro de 2013, CONVIDA os interessados a participarem do certame licitatório, na modalidade de Carta Convite n. 005/2013, Processo Licitatório n. 009/2013, do tipo Menor Preço por Item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a Aquisição de Produtos de Higiene e limpeza, para serem utilizados nos diversos setores municipais, tudo de acordo com o anexo I do presente Edital. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 20/03/2013, às 08:20hs, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP. E a abertura dos envelopes será as 08:30 horas do dia 20/03/2013.

2. DO OBJETO:

O presente Procedimento Licitatório tem por finalidade a Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene destinados aos diversos setores do município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2013.

2.1. Os itens a serem licitados são os integrantes da tabela abaixo (e no anexo I) que poderão ser utilizados na sua totalidade ou não de acordo com a necessidade da administração, não sendo obrigatório, porém a aquisição de todos os itens e da quantidade licitada pela administração.

Item	Produto	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Luva de Borracha- P, M e G	par	200		
02	Aromatizante de	fr.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

	Ambiente 400 ml				
03	Alcool 1 l	lt	250		
04	Desinfetante 2 l	gl	500		
05	Amaciante 2l	gl	200		
06	Sabão em Pó 1k.	cx	500		
07	Sabão em barra-/com 5 un	br	200		
08	Brilho alumínio- 500ml	fr	200		
09	Esponja de aço.	pct	500		
10	Sabonete 90 gr	un	500		
11	Sabonete Infantil 90 gr	un.	150		
12	Shampoo Infantil 500 ml	Fr	150		
13	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr	150		
14	Detergente Neutro 500 ml	Fr	1.200		
15	Creme Dental 90 gr	bis	50		
16	Fralda M pacote econômico c/ 26	pct	200		
17	Fralda G pacote econômico c/ 24	pct	200		
18	Cera líquida 750 ml,(incolor, vermelha, amarela)	Lt	200		
19	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100		
20	Copo descartável 180 ml c/100	un	3.750		
21	Copo descartável 50 ml c/ 100	un	2.500		
22	Saco plástico p/ lixo 30 l c/ 10	un	1500		
23	Saco plástico p/lixo 50 l c/10	un	1500		
24	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	un.	1500		
25	Vassoura PVC c/ cabo	un	200		
26	Rodo c/ cabo	un	200		
27	Papel Higiênico branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4	un	2300		
28	Limpador Multiuso 500	un	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

	ml				
29	Esponja Dupla fase	un	500		
30	Água Sanitária 1 l	un	1000		
31	Papel Toalha c/ 02	un	300		
32	Escova Dental	un	300		
33	Lustra moveis 500 ml	fr	100		
34	Fósforo pcte 10 cxs	un	100		
35	Isqueiro	un	50		
36	Filtro de café 107 cx	un	50		
37	Pano de Prato	un	100		
38	Absorvente intimo c/8	un	50		
39	Óleo de eucalipto concentrado 100ml	un	300		
40	Pano de Limpeza	un	150		
	TOTAL				

2.2- Os proponentes deverão apresentar o valor por unidade e o valor total dos itens, indicando a marca do produto, no entanto será considerado para apreciação do vencedor por item apenas o valor unitário do produto.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1. A empresa licitante vencedora do presente certame, deverá entregar as quantidades necessárias solicitadas pelo representante indicado pela administração em cada setor requisitante. Os produtos entregues serão conferidos. A critério da administração poderá ser adquirido semanalmente ou diariamente de acordo com a necessidade de cada setor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

5. DO REAJUSTE:

Não será permitido reajuste de preços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

02 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 Gabinete do Prefeito	
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 Material de Consumo	0012
02 Fundo Social de Solidariedade	
2.003 Assistência Comunitária	
3.3.90.30 Material de Consumo	0022
03 Fundo Municipal de Assistência Social	
01 Fdo.Munic.Direitos da Criança e Adolesc.	
2.004 Assistência á Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 Material de Consumo	0048
02 ASSISTENCIA	
2.003 Assistência Comunitária	
3.3.90.30 Material de Consumo	0054
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01 Ensino Fundamental	
2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 Material de Consumo	0090
02 Pré Escola	
2.009 Manutenção da Pré Escola	
3.3.90.30 Material de Consumo	0105
03 Creche	
2.010 Manutenção da Creche Municipal	
3.3.90.30 Material de Consumo	0109
04 Ensino Médio	
2.011 Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.30 Material de Consumo	0097
06 HABITAÇÃO E URBANISMO	
01 Logradouros Públicos	
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30 Material de Consumo	0139
02 Agricultura e Abastecimento	
2.016 Manutenção das Atividades Agropecuárias	
3.3.90.30 Material de Consumo	0143
03 Limpeza Publica	
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30 Material de Consumo	0148
07 SAUDE E SANEAMENTO	
01 Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 Material de Consumo	0163

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

7.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade será inabilitada.

7.2. Documentação exigida:

7.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);

7.2.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,

7.2.4- Contrato social da empresa e ultimas alterações;

7.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.2.6 Declaração de acordo com os anexos de II a IV;

7.2.7. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 005/2013
PROCESSO N.º 009/2013
ENCERRAMENTO: dia 20/03/2013 às 08:20 horas
ABERTURA: 20/03/2013 às 08:30 horas.

7.2.8. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

8. DA PROPOSTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

8.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.

8.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

8.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

8.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

8.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”

CONVITE N.º005/2013

PROCESSO N.º009/2013

ENCERRAMENTO: 20/03/2013 às 08:20H.

ABERTURA: 20/03/2013 às 08:30 horas.

8.6. A proposta deverá conter:

- a) Valor Unitário e total por item;
- b) Valor total da proposta;
- c) Indicação da marca do produto;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

8.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

9.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 20 de março de 2013 as 08:30 horas, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

9.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

9.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

9.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM. Podendo ocorrer mais de um proponente vencedor da presente licitação.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10. DO CONTRATO:

10.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

11. DAS SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

12- DO PRAZO

12.1. O prazo para aquisição dos produtos será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

13. DA RESCISÃO:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DAS DEMAIS NORMAS:

14.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

14.2. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

Flora Rica - SP, 06 de março de 2013.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Minuta do Contrato Administrativo

Processo Licitatório nº 009/2013
Carta Convite nº005/2013
Menor Preço por item.

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) _____, através do Processo Licitatório de nº 009/2013, na Modalidade de Carta Convite nº005/2013 tendo por objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza a serem destinados aos diversos setores do município de Flora Rica/SP.

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2013, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____ com sede na cidade de _____, doravante denominada Contratada, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito a _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF _____, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Convite de Preços 005/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO.

O presente Contrato tem por finalidade a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores do município de Flora Rica/SP.

1.1- Os itens a serem entregues pela empresa vencedoras são os integrantes da tabela abaixo, que poderão ser utilizados na sua totalidade ou não de acordo com a necessidade da administração, não sendo obrigatório, porém a aquisição de todos os itens e da quantidade licitada pela administração.

Item	Produto	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Luva de Borracha- P, M e G	par	200		
02	Aromatizante de Ambiente 400 ml	fr.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

03	Álcool 1 l	lt	250		
04	Desinfetante 2 l	gl	500		
05	Amaciante 2l	gl	200		
06	Sabão em Pó 1k.	cx	500		
07	Sabão em barra-/com 5 un	br	200		
08	Brilho alumínio- 500ml	fr	200		
09	Esponja de aço.	pct	500		
10	Sabonete 90 gr	un	500		
11	Sabonete Infantil 90 gr	un.	150		
12	Shampoo Infantil 500 ml	Fr	150		
13	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr	150		
14	Detergente Neutro 500 ml	Fr	1.200		
15	Creme Dental 90 gr	bis	50		
16	Fralda M pacote econômico c/ 26	pct	200		
17	Fralda G pacote econômico c/ 24	pct	200		
18	Cera líquida 750 ml,(incolor, vermelha, amarela)	Lt	200		
19	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100		
20	Copo descartável 180 ml c/100	un	3.750		
21	Copo descartável 50 ml c/ 100	un	2.500		
22	Saco plástico p/ lixo 30 l c/ 10	un	1500		
23	Saco plástico p/lixo 50 l c/10	un	1500		
24	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	un.	1500		
25	Vassoura PVC c/ cabo	un	200		
26	Rodo c/ cabo	un	200		
27	Papel Higiênico branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4	un	2300		
28	Limpador Multiuso 500 ml	un	200		
29	Esponja Dupla fase	un	500		
30	Água Sanitária 1 l	un	1000		
31	Papel Toalha c/ 02	un	300		
32	Escova Dental	un	300		
33	Lustra moveis 500 ml	fr	100		
34	Fósforo pcte 10 cxs	un	100		
35	Isqueiro	un	50		
36	Filtro de café 107 cx	un	50		
37	Pano de Prato	un	100		
38	Absorvente intimo c/8	un	50		
39	Óleo de eucalipto concentrado 100ml	un	300		
40	Pano de Limpeza	un	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

TOTAL				
--------------	--	--	--	--

1.2). A não entrega dos produtos pelo licitante ou a entrega de produtos diferentes do oferecido na proposta vencedora, será submetida a análise e somente será aceito se comprovada a qualidade superior do produto oferecido.

Cláusula 2ª - DO PRAZO DA ENTREGA

2.1). A contratada deverá entregar as quantidades necessárias solicitadas pelo representante indicado pela administração de cada setor em no Maximo 24(vinte e quatro) horas após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A critério da administração poderá ser adquirido semanalmente ou diariamente de acordo com a necessidade. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

Cláusula 3ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1). Fica ajustado o valor total do presente contrato, pela aquisição dos Produtos de Higiene e Limpeza em R\$ _____(_____).

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

02 PODER EXECUTIVO

02 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 Gabinete do Prefeito

2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 Material de Consumo 0012

02 Fundo Social de Solidariedade

2.003 Assistência Comunitária
3.3.90.30 Material de Consumo 0022

03 Fundo Municipal de Assistência Social

01 Fdo.Munic.Direitos da Criança e Adolesc.

2.004 Assistência á Criança e ao Adolescente
3.3.90.30 Material de Consumo 0048

02 ASSISTENCIA

2.003 Assistência Comunitária
3.3.90.30 Material de Consumo 0054

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01 Ensino Fundamental

2.008 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo 0090



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

02 Pré Escola		
2.009 Manutenção da Pré Escola		
3.3.90.30 Material de Consumo		0105
03 Creche		
2.010 Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.30 Material de Consumo		0109
04 Ensino Médio		
2.011 Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.30 Material de Consumo		0097
06 HABITAÇÃO E URBANISMO		
01 Logradouros Públicos		
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30 Material de Consumo		0139
02 Agricultura e Abastecimento		
2.016 Manutenção das Atividades Agropecuárias		
3.3.90.30 Material de Consumo		0143
03 Limpeza Publica		
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30 Material de Consumo		0148
07 SAUDE E SANEAMENTO		
01 Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 Material de Consumo		0163

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

4.2). Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

Cláusula 5ª - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

5.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Paulo Pereira da Silva, Chefe do setor de Compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

6.1). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

6.2). O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

6.3). Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO.

7.1). A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 8ª - DO FORO COMPETENTE.

8.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2013

Contratantes:

Pref.Municipal de Flora Rica

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

Paulo Rogério Florentino de Faria

Testemunhas

1° _____

2° _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL
CONVITE N.º 00/2013

Carta Convite n.º 005/2013;
Processo n.º 009/2013;
Menor Preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

-

ENDEREÇO: _____

-

TELEFONE: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite de Preços n.º 005/2013, Processo n. 009/2013, referente ao objeto acima descrito

Protocolo
Recebi o Convite em referência em: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I (Papel Timbrado da empresa)

Item	Produto	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Luva de Borracha- P, M e G	par	200			
02	Aromatizante de Ambiente 400 ml	fr.	300			
03	Álcool 1 l	lt	250			
04	Desinfetante 2 l	gl	500			
05	Amaciante 2l	gl	200			
06	Sabão em Pó 1k.	cx	500			
07	Sabão em barra-/com 5 un	br	200			
08	Brilho alumínio- 500ml	fr	200			
09	Esponja de aço.	pct	500			
10	Sabonete 90 gr	un	500			
11	Sabonete Infantil 90 gr	un.	150			
12	Shampoo Infantil 500 ml	Fr	150			
13	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr	150			
14	Detergente Neutro 500 ml	Fr	1.200			
15	Creme Dental 90 gr	bis	50			
16	Fralda M pacote econômico c/ 26	pct	200			
17	Fralda G pacote econômico c/ 24	pct	200			
18	Cera líquida 750 ml,(incolor, vermelha, amarela)	Lt	200			
19	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100			
20	Copo descartável 180 ml c/100	un	3.750			
21	Copo descartável 50	un	2.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

	ml c/ 100					
22	Saco plástico p/ lixo 30 l c/ 10	un	1500			
23	Saco plástico p/lixo 50 l c/10	un	1500			
24	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	un.	1500			
25	Vassoura PVC c/ cabo	un	200			
26	Rodo c/ cabo	un	200			
27	Papel Higiénico branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4	un	2300			
28	Limpador Multiuso 500 ml	un	200			
29	Esponja Dupla fase	un	500			
30	Água Sanitária 1 l	un	1000			
31	Papel Toalha c/ 02	un	300			
32	Escova Dental	un	300			
33	Lustra moveis 500 ml	fr	100			
34	Fósforo pcte 10 cxs	un	100			
35	Isqueiro	un	50			
36	Filtro de café 107 cx	un	50			
37	Pano de Prato	un	100			
38	Absorvente intimo c/8	un	50			
39	Óleo de eucalipto concentrado 100ml	un	300			
40	Pano de Limpeza	un	150			
	TOTAL					

Valor total da Proposta:

Validade da Proposta.

Declaração que aceita os termos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II (papel timbrado da empresa)

Declaração

Processo n. 009/2013
Convite de Preços n.005/2013 de 06 de março de 2013.

Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a
_____, por
intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 009/2013- Convite de Preços n.º 005/2013 de 06/03/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n. 009/2013
Convite de Preços n.005/2013 de 06 de março de 2013.

Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a
_____, por
intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 009/2013- Convite de Preços n.º005/2013, de 06/03/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração pública de qualquer esfera.

Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n. 009/2013
Convite de Preços n.005/2013 de 06 de março de 2013.

Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a
_____, por
intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula
de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º
009/2013- Convite de Preços n. 005/2013, de 06/03/2013, da Prefeitura Municipal de Flora
Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

Data

Assinatura